**DECRETO N. 23.571, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.**

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 20.867, de 12 de maio de 2016, que “Institui o Fórum Estadual de Educação - FEE, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 3º do Decreto nº 20.867, de 12 de maio de 2016, que “Institui o Fórum Estadual de Educação - FEE, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.”, passa a vigorar conforme segue:

“Art. 3º. ..................................................................................................................................................

................................................................................................................................................................

XVI - Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - **FAPERO;**

XVII - Conselho Estadual de Educação Indígena - **CEEI;**

................................................................................................................................................................

XXI - Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - **CEPIR;**

................................................................................................................................................................

XXXI - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - **IDEP.**

..............................................................................................................................................................”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador